



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**

PORTARIA / DIAFU Nº 644/12

João Pessoa-PB, 04 de junho de 2012.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso XXXII, da Lei Complementar n. 97/10, de 22.12.10 - Lei Orgânica do Ministério Público, publicada no Diário Oficial do Estado em edição suplementar n.14.526, de 23.12.2010.

**CONSIDERANDO** que o Grupo Nacional de Direitos Humanos – **GNDH/CNPG** – deliberou ser necessária, como estratégia de atuação do Ministério Público Brasileiro relativamente à problemática das drogas, a instituição de Comitês Estaduais para o enfrentamento da questão, no âmbito do Ministério Público de cada Estado, composto por representantes de cada área de atuação do referido Grupo, o que foi devidamente aprovada pelo Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - **CNPG**;

**CONSIDERANDO** a estratégia definida pelo Grupo Nacional de Direitos Humanos - **GNDH** e Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – **CNPG**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ações, acompanhar projetos e fomentar a implementação de políticas públicas estaduais e municipais destinadas ao tratamento, à prevenção e ao combate, ao uso e ao tráfico de substâncias psicoativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba, o Comitê Estadual para o Enfrentamento às Drogas, de caráter permanente, integrada pelos membros abaixo nominados:

**PRESIDENTE: Procurador-Geral de Justiça**

**MEMBROS: Adriana Amorim de Lacerda/Coordenador do CAOP da Saúde**

**Valberto Cosme de Lira/Coordenador do CAOP dos Direitos Humanos**

**Soraya Soares da Nóbrega Escorel/Coordenador do CAOP da Infância e Juventude**

**Fabiana Maria Lobo da Silva/Coordenador do CAOP da Educação**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE**  
**PUBLIQUE-SE**

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMP edição de 07.06.2012